

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Município, Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda, para a permuta de imóvel urbano, com complementação em pecúnia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o protocolo de intenções firmado entre o Município de Lajeado, Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda, para a permuta de um imóvel urbano e complementação em pecúnia.
- Art. 2º O protocolo de intenções está fundamentado na política de auxílio à instalação e ampliação de empresas em Lajeado.
- Art. 3º O protocolo de intenções firmado em 30 de novembro de 2023 é parte integrante da presente lei.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133/2023

SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que objetiva a ratificação do anexo Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Lajeado, Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda, para a permuta de imóveis e a complementação em pecúnia.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, com as duas últimas enchentes que assolaram o Município de Lajeado, muitas empresas tiveram suas sedes atingidas e devastadas, fato que aumentou a demanda pela troca de sede das empresas.

Visando manter a tradicional Vidraçaria Lajeadense no nosso Município, bem como, cerca de 200 postos diretos de trabalho, além do retorno aproximado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em impostos, o Poder Executivo firmou o anexo protocolo de intenções com Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda.

Cabe destacar, que o Protocolo de Intenções firmado pelas partes é documento prévio às negociações estabelecidas, de forma que deverá ser encaminhado novo projeto de lei para concretizar a negociação entabulada entre as partes, especialmente, no que se refere aos imóveis permutados.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme dispõe o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO PREFEITO